
	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Redação		

Suprime dispositivo do Projeto de Lei n.º 622/2020.

Fica suprimido o §2.º do artigo do Projeto de Lei n.º 622/2020 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de telas de proteção nas janelas, que não sejam travadas, em todos os apartamentos, que não sejam no térreo, em que morem crianças, mesmo que eventualmente."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa suprimir o § 2.º do artigo 3.º do Projeto de Lei n.º 622/2020, de modo a aperfeiçoar o texto normativo e a entender o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade.

Sala de Reunião das Comissões em 28 de Junho de 2022

Comissão de Constituição, Justiça e Redação